LEI Nº 279/78

Dá denominação a via pública.

O povo do Município de Viçosa, por seus representantes, aprovou e eu, em seu home, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 19) Fica denominada Alamêda Prof.Fábio Ribeiro Comes a via pública que tem seu início no entrocamen to à diteita do Morro do Cruzeiro e Rua Capitão José Maria, terminando no Bloco D a ser construido - Bairro Village del Rei.

Art. 29) O Executivo Municipal providenciará no sentido de que referida via pública venha a ser sinalizada com a denominação estabelecida no artigo 19 desta lei e fará a devida comunicação à agência local dos Correios e Telégrafos.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrá-

Prefeitura Municipal de Viçosa, dem dezesseis (16) de agosto de 1978

César Cant Anna Filho

Prefeito Municipal

Antonio Zaharam

Chefo do Gabinete

Assinaturas

